



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 7.667, de 22 de junho de 2021

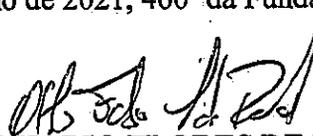
Dispõe sobre declaração de utilidade pública.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

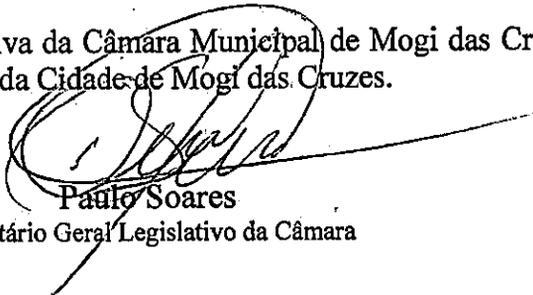
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação dos Regentes de Fanfarras e Bandas** de Mogi das Cruzes, com sede e foro na Av. Conceição, n.º 82, Brás Cubas - Mogi das Cruzes/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 01.969.325/0001-40.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 22 de junho de 2021, 460º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE
Presidente da Câmara

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 22 de junho de 2021, 460º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo da Câmara